



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



**MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS**  
SERVIÇO DE COMPRAS, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## **APOSTILAMENTO**

### **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 02/2021 CELEBRADO ENTRE O MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST E A EMPRESA OGVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, inscrito no CNPJ sob nº 04.071.191/0001-33, com sede na Rua General Bruce, nº 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030, neste ato representado pelo seu Diretor Substituto, **Marcus Granato**, portador do documento de identidade nº 3718149-2 do DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 663.368.647-15, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 129 de 12 de fevereiro de 2021, publicada no *D.O.U.* em 17 de fevereiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **OGVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.344.455/0001-18, sediada na Estrada do Gabinal, nº 950, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22760-152 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Patrícia da Silva Goulart**, portadora da Carteira de Identidade nº 120014741 expedida pelo DIC/RJ e CPF nº 078.420.787-40, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01208.000189/2020-29** e **CONSIDERANDO** a repactuação como espécie de reajuste contratual para as contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, fundamentada na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, na Instrução Normativa nº 05/2017 do MPDG e previsão na Cláusula Sexta do **Contrato nº 02/2021**, celebram o presente termo de apostilamento conforme disposições a seguir:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento a repactuação dos preços do contrato nº 02/2021 com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Vigilância Patrimonial, Sistemas de Segurança, Escolta, Segurança Pessoal e Cursos de Formação no Estado do Rio de Janeiro (CNPJ: 30.903.678/0001-45) e o Sindicato dos Vigilantes e Empregados em Empresas de Segurança, de Vigilância, de Transporte de Valores, de Prevenção e Combate a Incêndio, de Cursos - SINDVIG-RJ (CNPJ: 31.887.029/0001-60), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o número RJ002032/2020 em 16/12/2020.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência dos novos valores do contrato será de **15/03/2021** a **29/01/2022** a ser atendida ao que se segue:

2.2. Em atenção à cláusula terceira da mencionada na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 do SINDVIG-RJ, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a **29/01/2021** para os reajustes propostos na CCT.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 65.962,91** (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) para **R\$ 70.379,41** (setenta mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) durante o período de **29/01/2021** a **29/01/2022**, perfazendo um reajuste percentual de aproximadamente **6,70%**, devido aos reajustes da CCT 2021/2021 SINDVIG-RJ, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULAS	CCT 2019/2020	CCT 2021/2021	VARIAÇÃO FINANCEIRA
Cláusula 3ª - (Piso Salarial)	R\$ 1.450,87	R\$ 1.508,90	4,00%
Cláusula 6ª – (Triênio)	R\$ 10,62	R\$ 11,05	4,00%
Cláusula 8ª – (Ticket Alimentação)	R\$ 22,00	R\$ 29,00	31,82%
Cláusula 10ª – (Benefício Social)	-----	R\$ 27,00	

3.2. A repactuação provocará efeitos financeiros mensais de **R\$ 4.416,50** (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) retroativos a **29/01/2021**. O efeito financeiro anual da repactuação será de **R\$ 52.998,00** (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais) e o valor global (anual) do contrato passará de **R\$ 791.554,92** (setecentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 844.552,92** (oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Grupo	Descrição/ Especificação	Categoria	Quant. Postos	Total Empregados	Valor Unit. do Posto (R\$)	Valor Mensal do Posto (R\$)	Valor Anual do Posto (R\$)
01	Prestação dos Serviços de Vigilância Desarmada	Vigilante Diurno – 12h x 36h) – 02 Empregados por Posto	02	04	R\$ 8.805,76	R\$ 17.611,52	R\$ 211.338,24
		Vigilante Noturno – 12h x 36h – 02 Empregados por Posto	02	04	R\$ 9.703,26	R\$ 19.406,52	R\$ 232.878,24
		Vigilante Diurno – 44 horas semanais – 01 Empregado por Posto	07	07	R\$ 4.765,91	R\$ 33.361,37	R\$ 400.336,44
<b>TOTAL</b>			<b>11</b>	<b>15</b>		<b>R\$ 70.379,41</b>	<b>R\$ 844.552,92</b>

3.3. O MAST deverá pagar à empresa Ogvig Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda. o valor retroativo (*ex-tunc*) de **R\$ 294,44** (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período de **29/01/2021** a **31/01/2021**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

Nota de Empenho nº: 2021NE000005

UASG: 240124 MCTI/MAST

PTRES: 172539

Elemento de Despesa: 339037.03

Fonte de Recurso: 0100

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada prestará garantia no valor de **R\$ 42.233,15** (quarenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e quinze centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, com validade durante a execução contrato e mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, conforme Anexo VII-F da IN nº 05/2017 do MPDG, observadas as condições previstas no Edital.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Apostilamento em uma via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2021.

**Marcus Granato**

Diretor Substituto do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST  
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)

**Patrícia da Silva Goulart**

Representante da Ogvig Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda  
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)



Documento assinado eletronicamente por **patricia da silva goulart (E), Usuário Externo**, em 11/03/2021, às 16:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Granato, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins, Substituto**, em 12/03/2021, às 13:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6776879** e o código CRC **459F875D**.